



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1521/2001

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Era, 27 de setembro de 2001.


Savio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADA EM 27/09/2001